

**Resposta** 19/06/2023 15:09:23

Em atenção ao pedido de esclarecimento de sua empresa Embracol a unidade requisitante assim se manifesta: 'A exigência da Norma Técnica NIJ Standard - 0101.06 se harmoniza com o princípio de ampla participação e concorrência do presente certame, buscando um produto compatível, de ótima qualidade e custo de mercado; bem como tem amparo legal pois o Ministério da Justiça Aprova a Norma Técnica atinente a Coletes de Proteção Balística de emprego na Segurança Pública por intermédio da Portaria nº 281, de 21 de maio de 2021, esta portaria em seu Art. 1º aprova a Norma Técnica atinente a Coletes de Proteção Balística de emprego na Segurança Pública (NT-SENASP nº 003/2021 - Coletes de Proteção Balística de emprego na Segurança Pública). A base para essa Norma Técnica -SENASP nº 003/2021 A base desta Norma Técnica é a Norma NIJ 0101.06, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos, com a inclusão de requisitos técnicos e ensaios adicionais, conforme preconiza em seu escopo. O Pró-Segurança é o Programa Nacional de Normalização e Certificação de Produtos de Segurança Pública, instituído pela Portaria MJSP nº 104/2020, em acordo com o § 3º do art. 17 do Decreto nº 10.030/2019. Surgiram pela necessidade de se estabelecer requisitos técnicos mínimos para produtos, equipamentos e serviços de segurança pública, com o objetivo de dar o adequado grau de qualidade, segurança quanto ao uso e desempenho, por meio do estabelecimento de normas técnicas para possibilitar a certificação desses itens. A iniciativa traz inovações na gestão da qualidade, fortalecendo a coordenação de competências, a colaboração interinstitucional, reduzindo a burocracia nas aquisições e fomentando a pesquisa e o diagnóstico em segurança pública. A Portaria nº 022 - Estado-Maior do Exército Brasileiro, de 12 de fevereiro de 2020, Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Colete Balístico com Flutuabilidade Positiva (EB20-RTLI-04.061) - 1ª Edição, 2020. Para os requisitos técnicos absolutos RTA e requisitos técnicos desejados RTD elencados nesta portaria devem tem por principio técnico possuir itens da Norma NIJ 0101.06, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos. Assim sendo na elaboração de nossos estudos sempre foi descrito, pensado, planejado a apresentação de documentos que comprovem a certificação da Norma NIJ 0101.06, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos, conforme descrição dos itens competentes no Termo de Referência (Anexo I do Edital do PE n.º 18/2023 do TRE/AL). Do exposto, resta claro que a exigência do padrão NIJ 0101.06 do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos, é legal e reconhecida pelo Exército Brasileiro, validada e recomendada pela Secretaria de Segurança Nacional - SENASP e pelo Ministério da Justiça - MJ; deixa-se claro que somente assim haverá chances reais de mitigar os riscos de morte e ou lesão dos usuários desse equipamento. Não há o que se falar em restrição de mercado e sim em exigência de qualidade devidamente legal e fundamentada que atinge o interesse público de preservar as vidas dos Agentes de Polícia Judicial do TRE/AL. Por fim, quanto ao questionamento de aceitação do "modelo dissimulado extra fit, modelo nacional desenvolvido para utilização de uso velado, confeccionado em lâminas sucessivas de tecido 100% Aramida..", conclui-se que o mesmo não atende plenamente as especificações do Edital; pois, apesar do mesmo atender a exigência de ser 100% aramida o mesmo só possui a certificação NIJ Standard 0101.04; todavia os itens 1.2 e 1.3 do Anexo I deixam claro que os painéis balísticos (itens 2 e 4) deverão oferecer proteção mínima nível III-A, quando utilizados sozinhos testados e certificados de acordo com a norma NIJ STD 0101.06 (2008). Para os níveis III-A: as camisetas balísticas devem possuir certificação de que já foram submetidos aos testes balísticos em laboratório acreditado na ISSO/IEC17025 e possuidor de certificação na norma NIJ STD 0101.06 (2008), tendo sido considerados aprovados, de acordo com a metodologia constante da referida norma."